



LEI MUNICIPAL Nº 939/2024

São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 por Superávit financeiro apurado no exercício 2023 no valor de **R\$ 630.382,84 (Seiscentos e Trinta Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

| | | |
|--------------------------|-------------------|--|
| Código Reduzido | | Novo |
| Órgão | 05 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0009 | Custeio das ações de saúde pública do município |
| Projeto Atividade | 2.... | Manutenção das ações básicas de saúde no município I |
| Elemento Despesa | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 2.600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Detalhamento | 0000600 | Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica Primária |
| Valor R\$ | 104.184,00 | Cento e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais |

| | | |
|------------------------|------|-------------------------------|
| Código Reduzido | | Novo |
| Órgão | 05 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0010 | Investimento em Saúde |

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



| | | |
|--------------------------|-------------------|---|
| Projeto Atividade | 1.... | Aquisição equipamento e Material Permanente – Emenda par. Rosaneide |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 2.601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 150.000,00 | Cento e Cinquenta Mil Reais |

| | | |
|--------------------------|-------------------|--|
| Código Reduzido | | Novo |
| Órgão | 05 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 302 | Assistência Hospitalar e Laboratorial |
| Programa | 0009 | Custeio das ações de saúde publica do município |
| Projeto Atividade | 2.... | Manutenção das ações MAC I |
| Elemento Despesa | 33.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 2.621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 171.720,84 | Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos |

| | | |
|--------------------------|-------------------|---|
| Código Reduzido | | Novo |
| Elemento Despesa | 33.90.39.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 2.602 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. |
| Detalhamento | 0000800 | Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus |
| Valor R\$ | 204.478,00 | Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais |

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor **R\$ 630.382,84 (Seiscentos e Trinta Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** por fonte de **VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



destinação de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – **PROPOSTA 14221522000123004**, Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Todos esses recursos apurados no exercício de 2023, demonstrado conforme relatório contábil **Balanco Patrimonial de 2023**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Recursos | Valor | FONTE |
|-----------------|-------------------|----------------------|
| SUPERAVIT | 104.184,00 | 2.600.0000600 |
| SUPERAVIT | 150.000,00 | 2.601.0000000 |
| SUPERAVIT | 204.478,00 | 2.602.0000800 |
| SUPERAVIT | 171.720,84 | 2.621.0000000 |
| Total | 630.382,84 | |

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

| |
|--|
| <p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p> |
|--|

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br